



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.055

De 20 de novembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 089/19-L
De 07 de novembro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 5.063 de 18/11/2019
(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)

Dá denominação de Alameda Florescer à via pública localizada no Loteamento São Roque, no Bairro Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA FLORESCER" a via pública localizada no Loteamento São Roque, no Bairro do Taboão, com início na Rua das Papoulas, sentido Centro-Bairro, e término em balão de retorno, contando com 200,00 metros de extensão e 9,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/11/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 20 de novembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 38ª Sessão Ordinária de 18/11/2019**

/mgsm.-

